



ACIDENTES DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

Allan Caio Veloso Sousa¹, Marcela Gonçalves Chagas de Laia², Fernanda Viana de Lima³, Helena de Lima Silva Gama Dutra⁴, Aléxia Silva Vicente⁵ e Thiara Guimarães Heleno de Oliveira Pôncio⁶

¹Graduando em Medicina, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, allanveloso81@gmail.com

²Graduanda em Medicina, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, marcelagclaia@gmail.com

³Graduanda em Medicina, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, fernandinhavlima@gmail.com

⁴Graduanda em Medicina, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, helenalimadutra@gmail.com

⁵Graduanda em Medicina, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, vicentesalexia@gmail.com

⁶Mestre em Hemoterapia – USP, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, enfthiara@gmail.com

Resumo: Acidentes de trabalho (AT) com material biológico possuem grande significância quando se nota sua prevalência. Ademais, quando é averiguado o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) não é tão satisfatória a adesão, contudo, em um contexto vigente de pandemia e novas orientações, constata-se uma maior preocupação. Soma-se que o estudo realizado objetiva o entendimento da ocorrência de ATs, interligando o uso de EPIs e aplicação de Precauções-padrão (PP). Outrossim, foi feita revisão minuciosa de bibliografias e documentos de órgãos superiores que abordam esta temática, além de fazer um comparativo com episódios do supracitado nas cidades de Manhuaçu/MG, Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG, regidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Em conformidade, ratificando os dados obtidos dos anos de 2018 a 2020, é notório, no período de junho de julho de 2020, que houve mais instruções e abordagens sobre o uso de EPIs devido ao contexto da COVID-19 e acarretou uma diminuição significativa no total de ATs, apontando a importância das PPs e adesão rígida dos profissionais. Destarte, é crucial que haja a promoção de informações sobre o uso de EPIs e seu impacto na segurança e saúde de um trabalhador, para que tais fiquem munidos destes conhecimentos para a compreensão plena da importância da segurança no trabalho, corroborando para menor prevalência de ATs.

Palavras-chave: acidente de trabalho; material biológico; risco ocupacional; profissionais da saúde.

Área do Conhecimento: Ciências da Saúde.

OCCUPATIONAL ACCIDENTS WITH BIOLOGICAL MATERIAL IN THE COVID-19 PANDEMIC PERIOD

Abstract: Occupational accidents (OA) with biological material have great significance when its prevalence is noted. Furthermore, when the use of personal protective equipment (PPE) is investigated, adherence is not so satisfactory, however, in a current context of pandemic and new guidelines, there is a greater concern. In addition, the study aims to understand the occurrence of OAs, linking the use of PPE and the application of Standard Precautions (SPs). Moreover, a thorough review of bibliographies and documents from higher bodies that address this theme was carried out, in addition to comparing episodes of the aforementioned in the cities of Manhuaçu / MG, Belo Horizonte / MG and Juiz de Fora / MG, governed by the Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Accordingly, ratifying the data obtained from the years 2018 to 2020, it is evident, in the period from June to July 2020, that there were more instructions and approaches on the use of PPE due to the context of COVID-19 and resulted in a significant decrease in the total number of OAs, pointing out the importance of SPs and strict adherence by professionals. Therefore, it is crucial to promote information about the use of PPE and its impact on the safety and health of a worker, so that

they are equipped with this knowledge to fully understand the importance of safety at work, corroborating the lower prevalence of OAs.

Keywords: occupational accident; biological material; occupational risk; health care workers.

INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 19 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, presente na legislação brasileira, acidente de trabalho (AT) é definido como um evento que acontece pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando determinada lesão corporal ou perturbação funcional do organismo, que causa morte ou prejuízo da capacidade de realizar o ofício. Dentro de tal conceituação, considera-se acidente de trabalho os acidentes de trajeto, as doenças dos profissionais e as doenças adquiridas ou desencadeadas pelo trabalho (BRASIL, 1991).

Acidentes de trabalho com material biológico têm maior prevalência nos profissionais da saúde, uma vez que segundo a NR-32 “exposição ocupacional a agentes biológicos decorre da presença desses agentes no ambiente de trabalho”. Os agentes biológicos, segundo a portaria Nº 2.349 podem ser estratificados em classes: classe 1, como de baixo risco individual e para a comunidade, como infecções por *Lactobacillus*; classe 2, como de risco individual moderado e para comunidade é limitado por não ter disseminação elevada, como nos casos de *Schistosoma mansoni*; classe 3, como alto risco individual e moderado risco para a comunidade, que tem medidas profiláticas existentes, como o HIV; classe 4, como alto risco individual e para a comunidade, no qual a transmissão é elevada e que não há medidas terapêuticas (BRASIL, 2017). Nesta última subdivisão podemos evidenciar doenças que podem acarretar pandemias, como no contexto atual o Covid-19.

Os AT no âmbito salutar envolvem inúmeros profissionais da saúde, os quais, de modo geral, são expostos a diversos tipos de riscos ocupacionais, que afetam principalmente a integridade física e mental (FERREIRA *et al.*, 2015). Dentre os principais fatores de risco, pode-se citar o contato com materiais perfurocortantes, como agulhas, bisturis e lancetas; e contaminação por fluidos corporais orgânicos, a exemplo do sangue, visto que essas substâncias possuem elevada probabilidade de transmissão de moléstias infectocontagiosas, como a hepatite B (HBV), a hepatite C (HCV) e o vírus da imunodeficiência adquirida (HIV); e o contágio de agentes biológicos patogênicos oriundos do próprio ambiente hospitalar (DONATELLI *et al.*, 2015).

No Brasil, quando há a ocorrência de um AT com material biológico potencialmente contaminado, é imprescindível que haja a notificação compulsória em um documento padronizado pelo Ministério da Saúde disponível no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) (BRASIL, 2016). Essa medida é de extrema necessidade para que o acidentado tenha atendimento especializado, com o intuito de avaliar a gravidade do incidente e de iniciar medidas profiláticas pós-exposição (BRASIL, 2016).

Por conseguinte, com o objetivo de reduzir os riscos biológicos associados à acidente de trabalho as medidas de Biossegurança devem ser seguidas, dentre elas destacam-se: higienização das mãos; uso de EPIs - luvas, jaleco, óculos e máscara de proteção; cuidados com perfurocortantes; manipulação dos equipamentos ou superfícies no ambiente e etiqueta de tosse (CARVALHO *et al.*, 2018). Ademais, denota-se uma adesão dos profissionais de saúde a essas precauções padrão (PPs) em geral, insatisfatória frente ao risco existente (FERREIRA *et al.*, 2017).

No contexto da pandemia atual de covid-19, houve novas orientações acerca da prevenção e do controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) pela plataforma UNA-SUS e oferecimento on-line pela FioCruz de cursos sobre o Medidas de Proteção no Manejo da COVID-19 para os profissionais da área da saúde. Assim, frente a esse cenário de maior fiscalização e orientação perante as medidas protetivas necessárias, objetiva-se averiguar sobre a incidência de riscos biológicos para os profissionais de saúde, no contexto da pandemia de Covid-19.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo observacional analítico com apoio de referências bibliográficas e, suas consequentes avaliações críticas. Soma-se que os dados epidemiológicos foram criteriosamente extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), avaliando os vigentes nos anos de 2018-2020.

Ademais, para a realização de tal revisão de literatura, as informações colhidas foram obtidas por meio de consulta nos seguintes indexadores: Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), Google Acadêmico, ScieLo e PubMed. Para tal, utilizou-se como Descritor em Ciências de Saúde (DESC) as

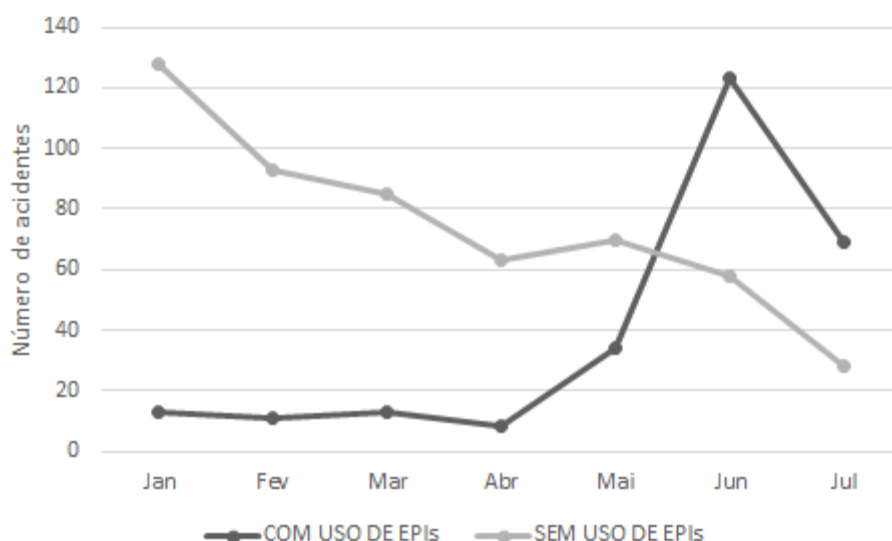
palavras “acidentes biológicos”; “acidentes ocupacionais” e “uso de EPIs”. Após a escolha dos artigos que se enquadravam no objetivo pesquisado, foram utilizados como critérios de inclusão: textos de origem brasileira e inglesa; ano de publicação entre 2015 a 2020 e foram coletados dados do estado de Minas Gerais e cidades de Manhuaçu, Juiz de Fora, Belo Horizonte e Muriaé através das ferramentas supracitadas.

Como também, tendo em ótica instâncias superiores, foram averiguadas as Consolidações das Leis do Trabalho, a Norma Regulamentadora 32 que reflete a saúde no trabalho e, a portaria mais recente do Ministério da Saúde acerca da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Por meio desta busca para a escrita da revisão bibliográfica, 15 artigos e 3 documentos oficiais do Governo Federal foram utilizados para que, após analisado e discutido, pudessem ser aproveitados para compor o estudo pretendido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A complexidade das demandas nos serviços de saúde manifesta diversos riscos aos profissionais atuantes nessa área, exigindo o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança dos trabalhadores, diminuir os riscos ocupacionais e prevenir as Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde - IRAS (DONATELLI *et al.*, 2015). Sob esse viés, é irrevogável a necessidade do cumprimento rigoroso da paramentação, tendo em vista os efeitos da utilização inadequada no aumento dos acidentes de trabalho com material biológico (Figura 1).



Fonte: SINAN.

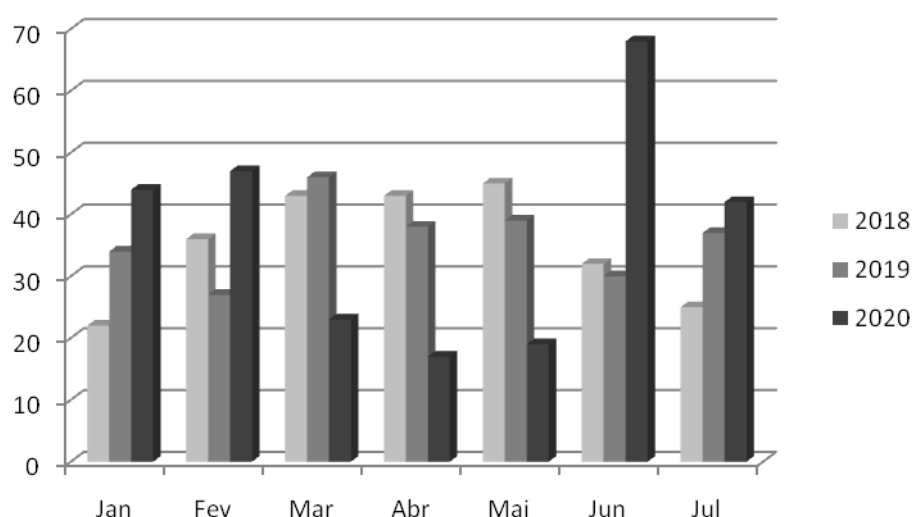
Figura 1 - Acidentes de trabalho com material biológico em Minas Gerais no ano de 2020.

Dessa forma, o treinamento dos profissionais da saúde acerca da importância e da utilização correta dos EPIs é imperativo na prevenção dos ATs. Segundo Carvalho e colaboradores (2018), dos indivíduos empregados no sistema de saúde, mais de 50% dos trabalhadores entrevistados não participaram de qualquer treinamento, ainda que mais de 90% apresentasse interesse em tal capacitação. Portanto, levando em consideração que a ocorrência dos ATs esteja intimamente associada ao baixo nível de conhecimento e exercício das Precauções-padrão (PP), é fundamental o preparo e realização de ações educacionais de capacitação ao profissional da saúde anualmente, ou sempre que necessário.

Os riscos de acidentes ocupacionais são significativamente reduzidos quando práticas seguras e paramentação adequada são realizados, sobretudo após capacitação técnica, o que permite ao profissional cumprir as normas de conduta e os procedimentos empregados no ambiente de trabalho (SHOJI *et al.*, 2015). Assim sendo, deve sempre haver à disposição do profissional da saúde todo e qualquer EPI necessário para proteção contra agentes de natureza contagante e/ou para segurança frente a acidentes passíveis de lesão, causados pelas circunstâncias do trabalho.

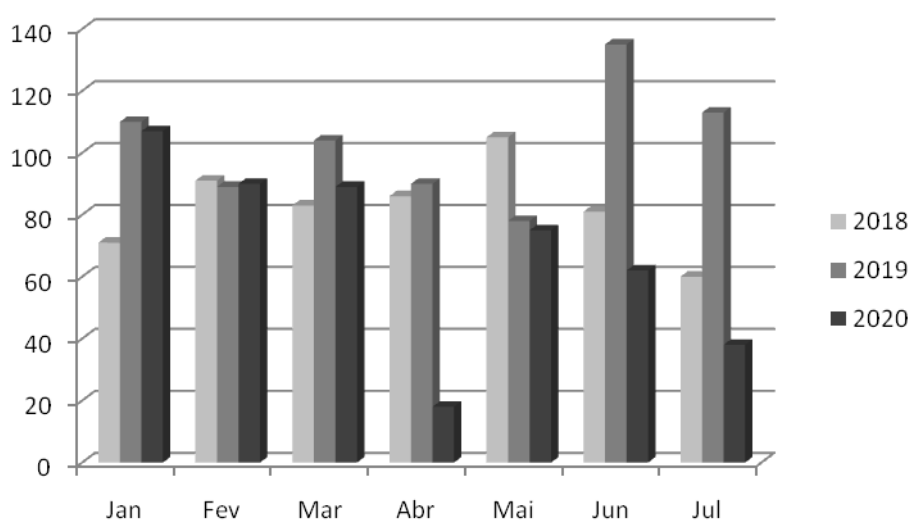
Além disso, esses equipamentos devem possuir qualidade adequada, testada e aprovada pelo Ministério do Trabalho.

À vista disso, em março de 2020 foi constatada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a pandemia pelo Covid-19, vírus que se tornou uma das novas e principais ameaças infectocontagiosas em acidentes com materiais biológicos, assim como os riscos oferecidos pela transmissão dos patógenos das Hepatites virais e da Síndrome da Imunodeficiência Humana (SIDA). Nesse sentido, frente a um vírus de alta contaminação e rápida propagação, as medidas de proteção foram evidenciadas, levando a um cuidado mais acentuado e maior demanda e rigor no uso das EPIs (SOARES *et al.*, 2020). Tais determinações refletiram diretamente nos índices de AT com material biológico, como observado nos municípios de Juiz de Fora/MG (Figura 2), Belo Horizonte/MG (Figura 3) e Manhuaçu/MG (Figura 4) durante os meses de março, abril e maio.



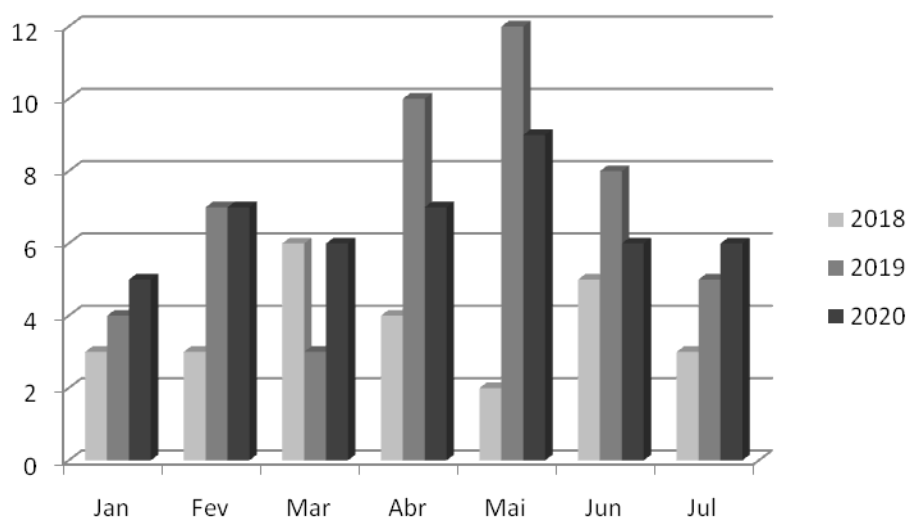
Fonte: SINAN.

Figura 2 - Acidentes de trabalho com material biológico em Juiz de Fora – MG.



Fonte: SINAN.

Figura 3 - Acidentes de trabalho com material biológico em Belo Horizonte – MG.



Fonte: SINAN.

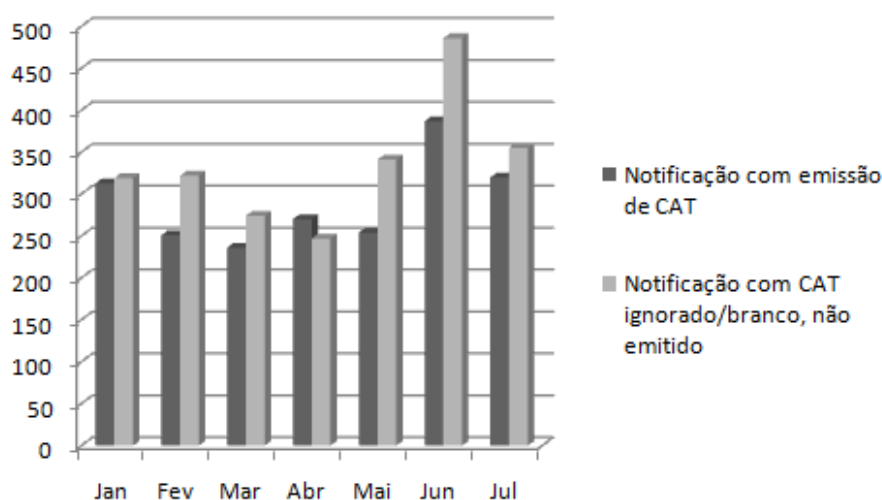
Figura 4 - Acidentes de trabalho com material biológico em Manhuaçu – MG.

Embora tenha se intensificado o uso de EPIs e aumentado a adesão às PP, após período de treinamento, inicia-se um processo de diminuição dos métodos preventivos, tornando novamente os indivíduos expostos ao risco (FERREIRA *et al.*, 2017). Observa-se nas Figuras 2 e 4, os meses de junho e julho apresentam taxa de crescimento em relação aos meses anteriores em que houve um reforço a respeito da utilização dos EPIs.

Além disso, os motivos para baixa adesão às PP está relacionada com a falta de conhecimento, de hábito, esquecimento, falta de treinamento. Juntamente a baixa adesão às PP, o estresse excessivo e a grande demanda de trabalho favorecem os acidentes com material biológico. No contexto atual, a pandemia de COVID-19 fez com que as jornadas de trabalho se tornassem mais intensas e com maior número de pacientes, uma vez que qualquer sintoma gripal é tratado como uma infecção pelo vírus da COVID-19, e que, dessa forma, exige as devidas precauções para evitar a contaminação de mais pessoas. Na figura 2 é possível perceber o aumento do número de acidentes com material biológico nos meses de junho e julho, que correspondem aos meses em que houve maior quantidade de pacientes infectados pela COVID-19 no Brasil, de acordo com os dados do Portal Coronavírus Brasil do Ministério da Saúde.

Acidentes de trabalho com material biológico são considerados um agravo de notificação compulsória, como estabelecido pelo Ministério da Saúde e portanto, os detalhes da ocorrência devem ser preenchidas e juntamente a isso, deve ser emitido uma Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT). Os dados a respeito das notificações são importantes para que gestores e instituições possam promover ações que visem a diminuição dos acidentes (FERREIRA *et al.*, 2015).

Entretanto, constata-se que diversas vezes a CAT não é emitida e a ficha de notificação compulsória do SINAN não é devidamente preenchida (CARVALHO *et al.*, 2018) (Figura 5). Como consequência têm-se dados e informações imprecisas e não confiáveis. De acordo com pesquisa com profissionais de enfermagem sobre os motivos para a não notificação feita por Ferreira e colaboradores (2015), a justificativa mais prevalente é que os trabalhadores consideravam os acidentes de baixo risco e consideravam o preenchimento das fichas de notificação muito burocrático ou não consideravam necessário.



Fonte: SINAN.

Figura 5 - Notificações de acidentes de trabalho com material biológico em Minas Gerais no ano de 2020.

CONCLUSÃO

É fulcral adesão aos EPIs para Precauções-padrão (PP), porém, ainda há inconsonâncias para que haja menos acidentes de trabalho e melhor segurança, tanto coletiva quanto individual. Nesse âmbito, aponta-se como necessário uma maior atenção ao trabalhador e consequentemente a aquele que sofreu algum acidente de trabalho, proporcionando uma atenção e atendimento integral. Ainda, deve ser feita a notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), da mesma forma que deve ser emitido uma Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT), assim, corroborando para que haja números fidedignos e as devidas providencias sejam tomadas.

Analogamente, os trabalhadores devem ser instruídos de uma forma eficaz sobre como usar EPIs e EPCs e sua importância, apontando seu uso obrigatório e insubstituível para proporcionar maior segurança. Para isso, devem ser promovidos veículos que façam a propagação dessas informações como cursos de instruções e treinamento, como também, uma fiscalização rigorosa no ambiente de trabalho que supervisione o uso destes equipamentos.

Destarte, realizada essas medidas, é garantido uma maior segurança e menor prevalência de acidentes de trabalho, prevenindo as Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (IRAS).

A despeito de todas as medidas preconizadas, o cenário aponta para um maior risco de acidentes de trabalho diante da intensificação da jornada de trabalho e aumento dos procedimentos realizados, o que pode determinar a necessidade de atualização de processos e rotinas que contemplem uma cultura de segurança mesmo em situações de crise, como o encontrado na pandemia da covid-19.

A prevenção de acidentes de trabalho no âmbito dos serviços de saúde deve levar em consideração não somente a utilização de EPIs e treinamentos. É imperativo a implementação de ações com foco na minimização de erros, e construção de uma assistência segura. Vale salientar que essas condutas são complexas e requerem investimentos em recursos humanos, materiais, além de uma infraestrutura segura e adequada para o fim a que se destina, o que muitas vezes não é a realidade encontrada no Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Classificação de Risco dos Agentes Biológicos**. Brasília/DF, 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e de outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF), 25 jul 1991: Seção 1: 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 8 de out. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília/DF, 2016.

CARVALHO, Dayra Cabral de *et al.* Acidentes de trabalho com material biológico na equipe de enfermagem de um hospital do Centro-Oeste brasileiro. **Escola Anna Nery**, v. 22, n. 1, 2018.

DONATELLI, Sandra *et al.* Acidente com material biológico: uma abordagem a partir da análise das atividades de trabalho. **Saúde e Sociedade**, v. 24, p. 1257-1272, 2015.

FERREIRA, Lúcia Aparecida *et al.* Adesão às precauções padrão em um hospital de ensino. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 70, n. 1, p. 96-103, 2017.

FERREIRA, Milene Dias *et al.* Subnotificação de acidentes biológicos pela enfermagem de um hospital universitário. **Ciencia y enfermeria**, v. 21, n. 2, p. 21-29, 2015.

SHOJI, Shino; SOUZA, Norma Valéria Dantas de Oliveira; FARIAS, Sheila Nascimento Pereira. Impacto do ambiente laboral no processo saúde doença dos trabalhadores de enfermagem de uma unidade ambulatorial especializada. **Revista Mineira de Enfermagem**, v. 19, n. 1, p. 43-54, 2015.

SOARES, Samira Silva Santos *et al.* Pandemia de Covid-19 e o uso racional de equipamentos de proteção individual [Covid-19 pandemic and rational use of personal protective equipment][Pandemia de Covid-19 y uso racional de equipos de protección personal]. **Revista Enfermagem UERJ**, v. 28, p. 50360, 2020.